



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.:(38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.938/2025

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, calculados na forma art. 6º-A da Emenda Constitucional nº41/2003, incluído pela EC nº 70/2012, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 30, § 1º, da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme laudo médico-pericial, datado de 08 de abril de 2025, a servidora efetiva **Sra. NAILDE SANTANA DE SOUSA E SILVA**, Professor I, Masp. 4854-6, NI, A18, inscrita no CPF sob o nº 872.872.506-91, PASEP 1.901.443.707-5, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 08 de abril de 2025**, data da perícia médica.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de abril de 2025.


Maria de Fátima Silva Ferraz
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL